



ATO DELIBERATIVO nº 3
COMISSÃO ELEITORAL 2026

A Comissão Eleitoral do Clube do Remo, no uso de suas atribuições estatutárias,
Considerando a incompletude das informações presentes no Ato Deliberativo nº 2, de 16 de outubro de 2026, e

Considerando a necessidade de regular o processo eleitoral, adaptando o procedimento ao sistema de votação regido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

RESOLVE:

I – Republicar a listagem dos sócios que se candidataram ao pleito de 2026 para os cargos eletivos previstos estatutariamente;

II – Indeferir as inscrições abaixo listadas, pelos motivos a seguir descritos:

ANTONIO GRELO CABRAL: inscrito com menos de dois no quadro associativo (art. 134, I do Estatuto Social);

HUGO PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA: inscrito com menos de dois no quadro associativo (art. 134, I do Estatuto Social);

LUIZ RODRIGO BASTOS FRADE: excluído do CONDEL (art. 91, § 1º do Estatuto Social);

MARCUS HENRIQUE MAGALHÃES AINETTE: excluído do CONDEL (art. 91, § 1º do Estatuto Social);

STEFANI HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS: não apresentação de certidão de antecedentes, documento essencial previsto no Estatuto Social (art. 138, II);

WALTER DE LIMA MENDES GIL GOMES: excluído do CONDEL (art. 91, § 1º do Estatuto Social);

III – Homologar as demais candidaturas ao CONDEL, CODIR e ASSEMBLEIA GERAL, conforme listagem em anexo;

IV – Conceder prazo até 22/10/2026, às 18h00, para que os candidatos enviem à Comissão Eleitoral a foto que será exibida aos eleitores no momento da votação, indiquem a necessidade de correção de seu nome na listagem, ou informem o nome que pretendem que conste da cédula eletrônica;

V – O prazo previsto no item anterior é peremptório e preclusivo e não poderá ser postergado. Caso o candidato não envie foto, não informe seu nome correto ou não informe o nome que pretende seja exibido na cédula eletrônica, não será exibida sua



imagem no ato de votação e será considerado o nome que consta da listagem em anexo para todos os fins;

VI - O prazo previsto no art. 142, parágrafo único do Estatuto Social iniciará da publicação do presente ato no site do Clube do Remo para todos os efeitos de direito, sendo considerado tempestivo o recurso voluntário protocolado até as 23h59m59s do dia 20/10/2026.

As comunicações, impugnações e recursos dirigidos à Comissão Eleitoral, **inclusive aquelas previstas nesse ato**, deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail comissaoeleitoralremo@gmail.com.

Belém, 19 de outubro de 2026.

FRANCISCO EDSON
LOPES DA ROCHA
JUNIOR:37316400234

Assinado digitalmente por FRANCISCO EDSON LOPES
DA ROCHA JUNIOR:37316400234
ND: C=BR, CN=FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA
JUNIOR:37316400234, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF
A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.19 16:00:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Francisco Edson Lopes da Rocha Junior

Presidente

Documento assinado digitalmente



JOSE ALAN REGO PORTAL

Data: 19/10/2026 16:04:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Alan Rego Portal

Membro

Documento assinado digitalmente



MAURO NASCIMENTO D'ANTONA

Data: 19/10/2026 16:17:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Nascimento D'Antona

Membro